

385D0512

Nº L 316/48

Jornal Oficial das Comunidades Europeias

27. 11. 85

## DECISÃO DA COMISSÃO

de 8 de Novembro de 1985

que altera a Decisão 83/218/CEE no que diz respeito à lista dos estabelecimentos da Roménia aprovados para efeitos de importação de carnes frescas na Comunidade

(85/512/CEE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta a Directiva 72/462/CEE do Conselho, de 12 de Dezembro de 1972, relativa aos problemas sanitários e de polícia sanitária na importação de animais das espécies bovina e suína e das carnes frescas provenientes de países terceiros<sup>(1)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 83/91/CEE<sup>(2)</sup> e, nomeadamente, o nº 1 do seu artigo 4º e o nº 1, alíneas a) e b), do seu artigo 18º,

Tendo em conta a Directiva 77/96/CEE do Conselho, de 21 de Dezembro de 1976, relativa à detecção de triquinhas (*Trichinella spiralis*) aquando das importações, provenientes de países terceiros, das carnes frescas de animais domésticos da espécie suína<sup>(3)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 84/319/CEE<sup>(4)</sup> e, nomeadamente, o seu artigo 4º,

Considerando que a lista dos estabelecimentos da Roménia aprovados para efeitos de importação de carnes frescas na Comunidade foi estabelecida inicialmente pela Decisão 83/218/CEE da Comissão<sup>(5)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 85/94/CEE da Comissão<sup>(6)</sup>;

Considerando que numa inspecção de rotina, efectuada em execução do artigo 5º da Directiva 72/462/CEE e do nº 1 do artigo 3º da Decisão 83/196/CEE da Comissão,

de 8 de Abril de 1983, relativa às inspecções no local efectuadas no âmbito do regime aplicável às importações de animais das espécies bovina e suína, bem como de carnes frescas provenientes de países terceiros<sup>(7)</sup>, se verificou que o nível de higiene de determinados estabelecimentos sofreu alterações relativamente à inspecção anterior;

Considerando que é necessário alterar, por conseguinte, a lista dos estabelecimentos;

Considerando que as medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Veterinário Permanente,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1º*

O Anexo da Decisão 83/218/CEE é substituído pelo anexo da presente decisão.

*Artigo 2º*

Os Estados-membros são destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 8 de Novembro de 1985.

*Pela Comissão*

Frans ANDRIESEN

*Vice-Presidente*

(1) JO nº L 302 de 31. 12. 1972, p. 28.

(2) JO nº L 59 de 5. 3. 1983, p. 34.

(3) JO nº L 26 de 31. 1. 1977, p. 67.

(4) JO nº L 167 de 27. 6. 1984, p. 34.

(5) JO nº L 121 de 7. 5. 1983, p. 23.

(6) JO nº L 33 de 6. 2. 1985, p. 15.

(7) JO nº L 108 de 26. 4. 1983, p. 18.

## ANEXO

## LISTA DOS ESTABELECIMENTOS EM PROVENIÊNCIA DOS QUAIS SÃO AUTORIZADAS SEM LIMITAÇÃO DE TEMPO AS IMPORTAÇÕES DE CARNES FRESCAS

Nº da aprovação	Estabelecimento	Endereço
-----------------	-----------------	----------

## I. CARNE DE BOVINO

## A. Matadouros e salas de corte

2	Industria carnii Bacau	Bacau
11	Industria carnii Turnu Severin	Turnu Severin
60	Industria carnii Alexandria	Alexandria
61 <sup>(1)</sup>	Industria carnii Buzau	Buzau

(<sup>1</sup>) Excluindo miudezas.

## B. Salas de corte

A-15	Interprinderea de preparate si conserva din carne	Bucuresti
23	Frigorifer Sibiu	Sibiu
30	Antrepozitul Frigorific Timisoara	Timisoara
42	Fabrica de conserve carne, semiconserve, Frigorifer Suceava	Suceava
83	Antrepozitul Frigorific Piatra Neamt	Piatra Neamt

II. CARNE DE SUÍNO (<sup>1</sup>)

## A. Matadouros e salas de corte

2 T	Industria carnii Bacau	Bacau
8 T	Abatorul Iasi	Tomesti
11 T	Industria carnii Turnu Severin	Turnu Severin
60 T	Industria carnii Alexandria	Alexandria
61 T	Industria carnii Buzau	Buzau

(<sup>1</sup>) Os estabelecimentos diante dos quais figura a menção «T» estão autorizados, na acepção do artigo 4º da Directiva 77/96/CEE, a efectuar o exame para o rastreio das triquinas previsto no artigo 2º da referida directiva.

## B. Salas de corte

A-15	Interpinderea de preparate si conserva din carne	Bucuresti
23	Frigorifer Sibiu	Sibiu
30	Antrepozitul Frigorific Timisoara	Timisoara
42	Frabrica de conserve carne, semiconserve, Frigorifer Suceava	Suceava
83	Antrepozitul Frigorific Piatra Neamt	Piatra Neamt

## III. CARNE DE CAVALO

## Matadouro e saladas de corte

2	Industria carnii Bacau	Bacau
---	------------------------	-------

**LISTA DOS ESTABELECEMENTOS EM PROVENIÊNCIA DOS QUAIS AS CARNES FRESCAS SÓ  
PODEM SER INTRODUZIDAS NO TERRITÓRIO DA COMUNIDADE ATÉ UMA DATA  
DETERMINADA**

Nº da aprovação	Estabelecimento	Endereço
--------------------	-----------------	----------

**I. CARNE DE BOVINO**

**A. Matadouro e sala de corte**

37 (*)	Industria carnií Galati	Galati
--------	-------------------------	--------

**B. Matadouro**

48 (*)	Industria carnií Craiova	Craiova
--------	--------------------------	---------

(\*) Até 31 de Maio de 1986.

**II. CARNE DE SUÍNO (\*)**

**A. Matadouro e sala de corte**

37 T (*)	Industria carnií Galati	Galati
----------	-------------------------	--------

**B. Matadouro**

10 T (*)	Industria carnií Mures	Tirgu-Mures
----------	------------------------	-------------

(\*) Os estabelecimentos diante dos quais figura a menção «T» estão autorizados, na acepção do artigo 4º da Directiva 77/96/CEE, a efectuar o exame para o rastreio de triquinias previsto no artigo 2º da referida directiva.

(\*) Até 31 de Maio de 1986.